



LEI Nº1.661 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

“Altera o artigo 4º da lei 1.647, de 26 de novembro de 2020.”

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da lei 1.647, de 26 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

I -

II -

III -

Parágrafo único. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no caput, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Art. 2º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (04/02/2021).

São Gonçalo do Pará

Oswaldo de Souza Maia

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a Lei
Nº 1.661
Foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 04 / 02 / 2021

Isabela Alves Lima
Assinatura do SI